



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP. 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 869/92

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$2.109.094.908,10 (dois bilhões cento e nove milhões noventa e quatro mil novecentos e oito cruzeiros e dez centavos) as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - LEGISLATIVO	
01.01.01. CORPO LEGISLATIVO	
01010012.200 - Manutenção das atividades do Corpo Legislativo	
001 - 3111 - Pessoal civil	100.000.000,00
01.01.02. GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
01010212.201 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Secretaria	
002 - 3111 - Pessoal Civil	17.500.000,00
02 - EXECUTIVO	
02.01.01. GABINETE DO PREFEITO	
03070202.207 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
18 - 3111 - Pessoal civil	53.094.908,10
019 3120 - Material de consumo	15.000.000,00
021 - 3132 - Outros serviços e encargos	15.000.000,00
03070204.208 - Manutenção das Atividades com homenagens e festividades	
024 - 3132 - Outros serviços e encargos	5.000.000,00
02.01.02 - ASSESSORIA JURÍDICA	
02040142.212 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
033 - 3111 - Pessoal civil	8.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

02.02. SECRETARIA GERAL

02,02.01. GABINETE DA SECRETARIA

03070212.213 - Manutenção das Atividades do Gabinete

040 - 3120 - Material de consumo 3.000.000,00

03070214.214 - Concessão de Contribuição a AMMAN e outras entidades

044 - 3233 - Contribuição correntes 2.000.000,00

1581486.218 - Manutenção salário família e

055 - 3253 - Salário família 20.000.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.03.01. Gabinete da Secretaria

03070212.221 - Manutenção das Atividades do Gabinete

064 - 3111 - Pessoal civil 78.000.000,00

065 - 3120 - Material de consumo 10.000.000,00

066 - 3131 - Remuneração de serviços pessoais 5.000.000,00

15824928.224 - Manutenção das obrigações Patronais

073 - 3113 - Obrigações Patronais 80.000.000,00

02.03.02. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

03080322.225 - Manutenção das Atividades do Departamento

074 - 3111 - Pessoal civil 33.000.000,00

075 - 3120 - Material de consumo 5.000.000,00

02.03.04. DEPARTAMENTO DE PESSOAL

03070212.228 - Manutenção das Atividades do Departamento

091 - 3111 - Pessoal civil 6.000.000,00

02.03.05. DEPARTAMENTO DE MATERIAL

03070212.229 - Manutenção das Atividades do Departamento

097 - 3120 - Material de consumo 15.000.000,00

02.03.06. DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

03070212.230 - Manutenção das atividades do Departamento

101 - 3111 - Pessoal civil 5.000.000,00

02.03.07. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

03070212.231 - Manutenção das Atividades do Departamento /

106 - 3111 - Pessoal civil 35.000.000,00

109 - 3132 - Outros serviços e encargos 2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP. 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

0204 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.04.01. - GABINETE DA SECRETARIA	
04070212.232 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria	
111 - 3111 - Pessoal civil	20.000.000,00
112 - 3120 - Material de consumo	5.000.000,00
113 - 3131 - Remuneração de serviços pessoais	5.000.000,00
114 - 3132 - Outros serviços e encargos	5.000.000,00
02.04.04. DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	
08181112.238 - Manutenção das atividades do Departamento	
140 - 3232 - Subvenções econômicas	5.000.000,00
02.05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.05.01. GABINETE DA SECRETARIA	
08070212.241 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria	
150 - 3111 - Pessoal civil	100.000.000,00
151 - 3120 - Material de consumo	20.000.000,00
152 - 3131 - Remuneração de serviços pessoais	20.000.000,00
153 - 3132 - Outros serviços e encargos	20.000.000,00
15814868.244 - Manutenção do salário família	
162 - 3253 - Salário família	20.000.000,00
02.05.02. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08421885.135 - Construção/reforma Escola do Município	
181 - 4110 - Obras e instalações	20.000.000,00
08421886.248 - Manutenção das Atividades do Ensino Regular	
174 - 3111 - Pessoal civil	100.000.000,00
176 - 3131 - Remuneração de serviços pessoais	30.000.000,00
08421975.253 - Manutenção do Ensino Médio	
194 - 3111 - Pessoal civil	40.000.000,00
08421975.139 - Construção da Escola de 2º grau	
198 - 4110 - Obras e instalações	100.000.000,00
0847392.252 - Manutenção das Atividades com transporte escolar	
190 - 3111 - Pessoal civil	5.000.000,00
02.05.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
08482472.259 - Manutenção das atividades do departamento	
208 - 3111 - Pessoal civil	36.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP. 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

02.05.04. DEPARTAMENTO DE PRÉ-ESCOLAR

08411852.260 - Manutenção das Atividades Creches e Assistência Saúde

216 - 3111 - Pessoal civil 50.000.000,00

217 - 3120 - Material de consumo 5.000.000,00

02.05.05. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E LAZER

08482472.264 - Manutenção das atividades do Departamento

233 - 3120 - Material de consumo 3.000.000,00

234 - 3131 - Remuneração de serviços pessoais 3.000.000,00

02.06. SECRETARIA DE OBRAS

02.06.01. GABINETE DA SECRETARIA

10580212.266 - Manutenção das atividades da Secretaria

239 - 3111 - Pessoal civil 50.000.000,00

240 - 3120 - Material de consumo 15.000.000,00

241 - 3131 - Remuneração de serviços pessoais 100.000.000,00

242 - 3132 - Outros serviços e encargos 5.000.000,00

02.06.02. DEPARTAMENTO DE OBRAS

10580212.270 - Manutenção das atividades do Departamento

250 - 3111 - Pessoal civil 150.000.000,00

251 - 3120 - Material de consumo 50.000.000,00

252 - 3131 - Remuneração de serviços pessoais 25.000.000,00

253 - 3132 - Outros serviços e encargos 10.000.000,00

10605753.162 - Abertura e construção Pavimentação de Ruas e Avenidas

263 - 4110 - Obras e instalações 30.000.000,00

10605754.271 - Manutenção das atividades do setor

261 - 3131 - Remuneração de serviços pessoais 20.000.000,00

02.05.03. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

10603252.272 - Manutenção das atividades do Departamento

265 - 3111 - Pessoal civil 210.000.000,00

266 - 3120 - Material de consumo 10.000.000,00

02.06.04. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

10603262.273 - Manutenção das Atividades do setor funerário

271 - 3111 - Pessoal civil 11.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP. 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

10603274.274	- Manutenção serviço de iluminação pública	
278 - 3132	- Outros serviços e encargos	80.000.000,00
02.06.05. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE		
16885344.276	- Manutenção das atividades do setor	
286 - 3111	- Pessoal civil	88.000.000,00
289 - 3132	- Outros serviços e encargos	15.000.000,00
16885345.172	- Construção, melhoramento das estradas vicinais	
290 - 4110	- Obras e instalações	10.000.000,00
02.07. SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
02.07.01. GABINETE DA SECRETARIA		
15824952.282	- Manutenção dos proventos e pensionistas	
- 3252	- Pensionistas	18.000.000,00
02.07.02 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
13754282.285	- Manutenção das atividades do Departamento	
317 - 3111	- Pessoal civil	60.000.000,00
318 - 3120	- Material de consumo	35.000.000,00
319 - 3131	- Remuneração de serviços pessoais	5.000.000,00
320 - 3132	- Outros serviços e encargos	15.000.000,00
13754286.286	- Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde	
325 - 3222	- Transf. ao Estado e ao Distrito Federal	20.000.000,00
02.07.03. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15814862.287	- Manutenção das atividades do Departamento	
328 - 3131	- Remuneração de serviços pessoais	15.000.000,00
329 - 3132	- Outros serviços e encargos	2.000.000,00
02.07.04. DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS		
13814872.288	- Manutenção das atividades do departamento	
336 - 3120	- Material de consumo	5.000.000,00
02.07.05. DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO		
13754272.289	- Manutenção das atividades do Departamento	
344 - 3111	- Pessoal civil	20.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

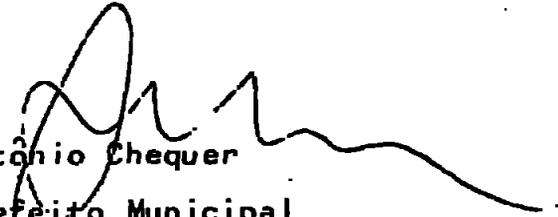
CEP. 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo 1º será utilizado o excesso de arrecadação apurado conforme cálculo em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao 1º de outubro de 1992.

Viçosa, 09 de novembro de 1992.


Antônio Chequer
Prefeito Municipal

Assinaturas